



Ata da 14ª (Décima quarta) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 07 de maio de 2019, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Mariel Delfino Amaro. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Paulo Sérgio de Toledo Costa, Vanderlei Louzada Bianchi, Rogério da Silva Rocha, Lenildo Henriques, João Bechara Netto, Joiceir Cabral de Mello, Waldemir Pereira Gama, Vagner Santos Negrini, Leonardo Fraga Arantes, Fábio dos Santos Pereira** e ainda a Presença do Procurador Efetivo do Legislativo **Doutor Wanokzor Alves Amm de Assis**. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. Em seguida iniciou-se a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: OFICIO EXTERNO Nº 60/2019. Autoria: Iprevita. Ementa: OF. IP.ITA - 074/2019. OFÍCIO EXTERNO Nº 59/2019. Autoria: Iprevita. Ementa: OF.IP.ITA - 077/2019: O Vereador João** solicitou uma moção de aplauso com a assinatura de todos os vereadores para ser encaminhada para o Iprevita. **Moção Nº 02/2019. Ementa: Moção de aplauso para o Sr. Hamilton Amaral Júnior. Autoria: Fábio dos Santos Pereira. O Vereador Rogério** pediu a palavra pela ordem e requereu do Presidente que fosse incluído na pauta da presente sessão o **Projeto de Resolução Nº 01/2019**, sendo deferido pelo Presidente. **O Vereador Paulo Sérgio** pediu a palavra pela ordem e perguntou qual artigo que diz que pode ser inserido 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, pois o artigo 220 do regimento interno diz que nenhuma proposição pode ser incluída na pauta antes de 48 horas. **Vereador Waldemir** pediu a palavra pela ordem e concordou com a questão levantada pelo **vereador Paulo Sérgio** conforme o artigo 69 e a pedido da Comissão de Justiça solicitou a retirada do parecer do veto para melhor análise uma vez observada uma posição à parte a ser discutida. **O Presidente** retirou de pauta o veto e comunicou um intervalo de 5 (cinco) minutos. Após o intervalo, os trabalhos foram reabertos e o Procurador Doutor Wanokzor disse que a controvérsia instada pelo nobre **vereador Paulo Sérgio** em relação a matéria sobre o enfoque de ordem pública regimental esclareceu ao vereador e ao plenário que as 02 (duas) únicas leis privativas do poder legislativo são a resoluções e os decretos legislativo consoante expressa previsão constitucional instituída no artigo 59 § 6º e 7º da carta magna que é a lei maior da constituição federal na qual todos estão albergados, mas a respeito do conteúdo do projeto de lei e como Procurador não entraria no mérito, apenas iria se manifestar na questão de ordem, pois conforme o artigo 39 cabe exclusivamente ao Presidente dirigir, disciplinar e executar os trabalhos legislativos e administrativos. Relatou que é exclusividade do Presidente a competência para retirar um trabalho de pauta é de igual forma incluir e dar publicidade a qualquer projeto legislativo que nesse caso é projeto de resolução. Informou que a Comissão Parlamentar de Inquérito é para fins de investigação, é um instrumento usado pela minoria, não só nesse parlamento, mas também usado na câmara e senado federal; posto isso o Procurador Dr. Wanokzor entendeu pelo prosseguimento da leitura pelo secretário. **Vereador Paulo Sérgio** pediu a palavra pela ordem e considerou bem explanada a informação do Procurador, mas embora respeitando e discordando o posicionamento do mesmo, solicitou que fizesse a leitura do requerimento do Executivo Municipal do ofício Nº 384/2019 que foi dado entrada na Câmara primeiro que o Projeto de Resolução Nº 01/2019. **O Presidente** deferiu. Conforme solicitação do vereador Paulo Sérgio, foi lido o protocolo nº 384 de autoria do Prefeito Municipal, assunto: declaração de suspensão do Presidente, processo relativo do atual Prefeito



sobretudo pedido de afastamento, conflito de interesse na ausência de vice-prefeito, aplicação analógica das regras de suspensão do CPC Código Processo Civil, Thiago Peçanha Lopes médico no exercício de mandato de prefeito de Itapemirim. Dando continuidade, foi lido o **Projeto de resolução Nº 01/2019. Autoria: Vereadores João Bechara Netto, Leonardo Fraga Arantes, Rogério da Silva Rocha, Fábio dos Santos Pereira, Mariel Delfino Amaro e Joceir Cabral de Melo. Assunto:** Cria a comissão parlamentar de inquérito para analisar possível licito do senhor prefeito em exercício Thiago Peçanha Lopes e dá outras providências. **O Presidente** disse que o sorteio seria por bancada. **O vereador Paulo Sérgio** pediu a palavra pela ordem e indagou se uma vez a pauta travada poderia dar continuidade, disse que gostaria de ouvir do Presidente e demais vereadores para que ficasse registrado em ata, pois uma vez a pauta travada por motivo do veto não ter sido apreciado em 30 (trinta) dias ficaria gravado e só poderia ter expediente, indagou se a criação de uma CPI não configuraria uma votação de matéria, gostaria que sua fala ficasse registrada em ata porque ao seu entender nenhuma outra matéria poderia está sendo apreciado, portanto em qualquer lugar do Brasil procede desse modo. **Vereador Leonardo** pediu a palavra pela ordem e lembrou que dias atrás a pauta estava travada e foi criada uma comissão processante contra o Presidente. **Vereador Waldemir** disse que a pauta só se encontra travada após 30 (trinta) dias do veto entrar na casa e não era o caso, o veto não tinha completado 30 (trinta) dias. **O vereador Leonardo** solicitou que o jurídico esclarecesse com suas palavras a dúvida do **vereador Paulo** usando a Tribuna e ficasse registrado em ata. **Vereador Rogério** pediu a palavra pela ordem e parabenizou os vereadores que já tiveram mandatos anteriores e falou aos mesmos como aluno, pois são pautados no Regimento da casa, mas não poderia deixar de expressar a sua tamanha indignação. **Vereador Waldemir** pediu a palavra pela ordem e disse que embora a fala do **Vereador Rogério** estivesse com bastante eloquência dava a entender que não iria discutir nenhuma questão de ordem, as falas dos vereadores são para Pequeno e Grande expediente. **Vereador Rogério** disse não saber o tamanho medo de investigar o prefeito que anda correto. **O Presidente** pediu a compreensão de todos, caso contrário iria acionar a polícia militar e a guarda municipal para retira-los. **O Procurador Legislativo** se dirigiu ao **vereador Paulo Sérgio** e aos demais vereadores sem maiores delongas e havia dito que a comissão parlamentar de inquérito diferentemente da comissão processante e há necessidade inclusive de votação, a comissão parlamentar de Inquérito é um instrumento e voz da minoria, tanto que tendo o mínimo de assinaturas ela por si só é instalada a respectiva publicação no diário, mas respeita o ponto de vista do **vereador Paulo** e sabe que o direito não é uma ciência exata, mas rogou todas as vendas a vossa excelência para deixar consignado Justamente a rejeição da fala melhor dizendo do instrumento que acabou de usar agora como questão de ordem, mas fica registrado como a presidência determinou. Após seguiu o sorteio. **Vereador Paulo Sérgio** se colocou impedido de participar por não concordar com a leitura da matéria que não deveria ser apreciada na presente sessão. **Vereador Fábio** disse que **o vereador Paulo Sérgio** deveria participar sim, pois faz parte da mesa de baixo como todos os vereadores. **O Vereador Rogério** disse que por fazer parte da maior bancada também da casa solicitou ao Presidente e aos nobres vereadores a possibilidade de ser o Presidente da Comissão. Ficou decidido no consenso **o vereador Vanderlei** como presidente da CPI, **o vereador Rogério** como relator e **o vereador Lenildo**



como membro. O **Presidente Mariel** agradeceu todos os presentes e não tendo mais a tratar declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Mariel Delfino Amaro
Presidente

Joiceir Cabral de Melo
Vice-Presidente

João Bechara Netto
1º Secretário

DEMAIS EDIS:

Benil do Henrique
Vanderlei L. Bordini
Jobino dos Santos Pereira